



LEI Nº 505

DE 12 DE AGOSTO DE 1994.

"CONCEDE INCENTIVO FISCAL AS INDÚSTRIAS DOS
SETORES INDUSTRIAL E PÓLO MOVELEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O Poder Executivo Municipal concederá incentivo fiscal às indústrias de qualquer porte e natureza, que a partir da data de publicação desta Lei vierem a se implantar nos setores industriais e Pólo Moveleiro.

§ 1º) Entende-se por setores Industriais e Pólo Moveleiro aqueles criados por Lei Municipal.

§ 2º) As Indústrias poderão requerer o benefício desta Lei através das Associações e dos Sindicatos que pelo estatuto as representam

Art. 2º) O Incentivo Fiscal de que trata esta Lei, consistirá na isenção pelo prazo de três anos de:

I - Taxa de Licença, Tabela III, Item 1, sub Item 1.1; Item 2, sub-Item 2.1; Item 4, sub-Item 4.2; Item 6, sub-Item 6.1; da Lei nº 101/86 e suas posteriores modificações;

PUBLICAÇÃO
DE 12/08/1994
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



LEI Nº 505

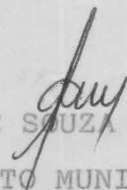
DE 12 DE AGOSTO DE 1994.

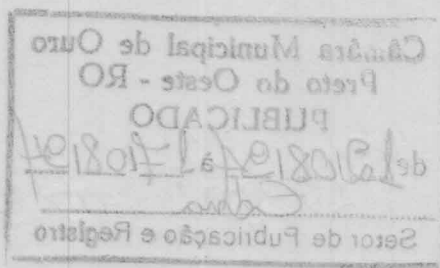
FLa.02

II - Taxa de Expediente, Tabela IV da Lei nº 101/86 e suas posteriores modificações;

III - Taxa de serviços Urbanos, Tabela V, Item 2, sub-Item 2.1; Item 3, sub-Item 3.1, da Lei 101/86 e suas posteriores modificações.

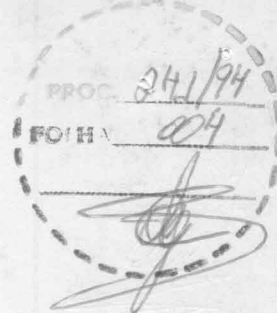
Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICAÇÃO
DE 12/08/94
PROC. 241/94
FOLH 003

Câmara Municipal da Onda Verde da Quilte	
PROT. N.º	
12/08/94	N.º 241/94
RESTAURANTE	



AO GABINETE DO PRESIDENTE:
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DO DOCUMENTO
 DAS FOLHAS 002 E 003 DESTE PROCESSO.

Em, 12-08-94.

[Signature]
 Olcymar Galimberti da Silva
 CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
 PORT. N.º 071/94/CMOPO/RO/94

AO. Ass. Jurídico.

Segue o presente processo para conferir Lei.

Em, 15.08.94.

[Signature]
 Silvana Cunha
 ASSESSORA GABINETE DO PRESIDENTE
 PORT. No. 069/GP/CMOPO/RO/94

AO Arquivo
Autor e Arquivar.
Em, 15-ago-1994.

[Signature]
 José Martins dos Anjos
 Assessor Jurídico
 Port. n.º 012/CMOPO/RO/93